



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Cultura
Setor: 06 - Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2.309 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DA LEI PAULO GUSTAVO.
Cód. reduzido da despesa: 499
Natureza: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 8.301,22 (oito mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/10/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Alvará de localização

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de outubro de
2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA 06/014/2023

TIPO DA LICITAÇÃO (DISPENSA)

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em cumprimento à Lei Complementar nº 195 | Decreto Lei nº 11.525/2023, capítulo X, Art. 17, que refere-se aos “Percentuais para operacionalização dos recursos recebidos pelos Entes Federativos”.

2- QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO OU DA PRESTAÇÃO SERVIÇO A SER CONTRATADA

Cód. TCE	Item	Unid. Medida	Qtd.	Unitário R\$	Total R\$
00081477	Contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023 , em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.	Cód.: 01	01	R\$ 8.301,21	R\$: 8.301,21

3- PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação, após a assinatura do instrumento que faça acordo entre as partes será de 12 (doze) meses. Com entrega de até 04 (quatro) meses, logo após a emissão de Ordem de Fornecimento, sob pena de incorrer na inexecução parcial ou total do contrato.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar nº 014/2023.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação tem como intuito de solucionar as problemáticas e atender às necessidades expressas no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 014/2023.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- ✓ Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na adesão e execução de serviços técnicos culturais da Lei Complementar 195/2022 (suporte ao setor cultural e/ou SECULT, assessorar a elaboração do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo, criar critérios para Instituição de Comissão Especial para a execução LPG, orientar a elaboração da Lei Orçamentária, assessorar a elaboração dos Marcos Normativos para a Regulamentação desta Lei, redação/elaboração e envio de ofícios, relatórios, organização documental, acompanhamento técnico cultural e administrativo na execução do Cronograma de Execução dos editais da LPG, Constituição de Comissão de Habilitação, Análise Documental e pareceristas de propostas culturais; criar minutas dos Editais LPG, auxiliar na elaboração de instrumentos necessários para operacionalização integral LPG, acompanhamento e execução de prestações de contas da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, conforme rege Art. 6º, incisos I, II e III; Art. 8º do Decreto Lei nº 11.525/2023) para operacionalização e execução das ações/atividades relativas ao Planejamento Global da SECULT junto à Lei Paulo Gustavo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no período de 04 (quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento;
- ✓ A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha desempenhado atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o serviço de Assessoria Administrativa Cultural, Produção Cultural e Prestação de Serviços Técnicos Culturais, na forma especificada no presente edital.

Os requisitos para apresentação das propostas são:

- ✓ Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto dessa licitação;
- ✓ A proposta de preços deverá ser apresentada em via e-mail, impressa e/ou datilografada, preferencialmente no formulário padrão de proposta, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo o representante legal da licitante;
- ✓ O preço ofertado pela empresa interessada deverá ser em moeda corrente;
- ✓ Atender os critérios legais e normas estabelecidas pela Administração e/ou SECULT conforme especificações deste TR, ETP Nº 014/2023 e Anexo I;
- ✓ Comprovar a capacidade técnica exigida para execução do objeto.

7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Essa demanda da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo não está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC em razão do município não possuir o referido plano, contudo, foi aprovado e incluído no PPA 2022 – 2025 e no Anexo de Prioridades e Metas (Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, de 12/07/2023), por meio da LEI ORDINÁRIA Nº. 1.617/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 e, Abertura de Crédito Especial ao Orçamento (Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, de 12/07/2023), por meio da LEI ORDINÁRIA Nº. 1.616/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, sendo assim, sua previsão orçamentária programada também no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD deste secretaria. (Em anexo).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

A empresa será contratada por **lote único**, isto é, por preço certo referente a unidades determinadas. Esta deverá, ainda, prestar os serviços da seguinte maneira:

- ✓ A CONTRATADA deverá executar com eficácia e eficiência o Cronograma de Operacionalização e Execução das ações/projetos da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme Anexo I deste ETP;
- ✓ A CONTRATADA deverá executar os serviços de realização de 02 (duas) oficinas práticas – tema, dia, horário e local a definir pela SECULT –, com faixa etária a partir dos 18 anos, gratuita, para um público de até 20 (vinte) pessoas no máximo cada e, 01 (um) workshop – tema, dia, horário e local a definir pela SECULT –, com faixa etária livre, gratuito, para um público de até 200 (duzentas) pessoas, ligados às etapas de pré-produção, produção e pós-produção na linguagem do audiovisual, com foco na produção de curta-metragem, média-metragem e videoclipes, na forma especificada conforme Art. 6º, incisos I, II e III do Decreto Lei nº 11.525/2023), conforme Anexo I deste ETP;
- ✓ A CONTRATADA deverá auxiliar e entregar a SECULT, em todo o processo de elaboração, execução e aplicação do(s) edital(is) de licitação – Editais de Apoio à produções audiovisuais, apoio à salas de cinema, à realização de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, à apoio a cineclubes e a festivais e mostras, e apoio as demais área da cultura que não o audiovisual), em suas diversas modalidade e tipos, contendo o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, pautados no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura –, Decreto nº 11.525 de 12 de maio de 2023 (Art. 6º, incisos I, II e III; Art. 8º) – Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e, no Decreto Municipal nº 023, de 23 de fevereiro de 2023 – Elaboração de Estudos Técnicos Preliminar – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, voltados para pessoa física e pessoa jurídica, com e sem fins lucrativos, com indicação etária para maiores de 18 anos;
- ✓ A CONTRATADA deverá elaborar editais de licitação, em suas diversas modalidade e tipos, com base no Art. 6º, incisos I, II e III e Art. 8º da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo / Decreto Nº 11.525/2023 – conteúdo(s) que promovam e fortaleçam “a importância histórica e cultural da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade”, “os patrimônios materiais, imateriais e naturais de Vila Bela da Santíssima Trindade”, “o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente”, “os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente” e “a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo, vinte por cento para pessoas negras e dez por cento para pessoas indígenas”, conforme rege o CAPÍTULO IX – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo / Decreto Nº 11.525/2023;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- ✓ A CONTRATADA deverá assumir, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços o objeto do presente contrato. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os fornecimentos dos objetos contratados assumindo os ônus da entrega inadequada dos serviços. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições do art. 125 da Lei no 14.133/21;
- ✓ A CONTRATADA executará seu trabalho em regime de contratação do tipo execução indireta;
- ✓ A CONTRATADA deverá consultar e apresentar para aprovação prévia da SECULT, toda e qualquer material e documentos produzidos à cerca da execução do objeto deste edital;
- ✓ A CONTRATADA deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de execução do objeto;
- ✓ A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas referentes a produção geral e êxito da execução do objeto desta contratação;
- ✓ A CONTRATADA deverá seguir criteriosamente o plano metodológico (fases e etapas do projeto) conforme Anexo I do ETP N° 014/2023.

Temos como indicadores de resultados:

- Garantir a qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo município;
- Garantir a promoção e o fomento da importância histórica e cultural da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade em todo o processo de execução da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- Garantir o fomento de apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- Fomentar e garantir a oferta de condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, e a implementação de ações afirmativas, com mecanismos que estimulem a participação de mulheres, pessoas negras e indígenas, comunidades tradicionais, de terreiros e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e/ou outros grupos;
- Fomentar e garantir a democratização e promoção da diversidade das expressões culturais presentes em nosso município.

8- DA GESTÃO DO CONTRATO

Por se tratar de uma contratação de prestação de serviços, será fiscalizada por meio do fiscal do contrato, por quem atestar o recebimento da prestação do serviço, não havendo a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na gestão e fiscalização contratual, contudo é de responsabilidade do contratante (Administração/SECULT), no que diz respeito à empresa a ser contratada:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- ✓ A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração/SECULT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- ✓ Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, administrativamente sempre que for necessário;
- ✓ A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- ✓ Acompanhar e efetuar o pagamento à contratada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades previstas em edital e na legislação pertinente, quando for o caso.

Havendo a necessidade de notificar e realizar tratativas com a contratada, utilizar-se-á de todos os meios necessários e considerados eficientes para manter a comunicação. Sendo via e-mail, Whatsapp, notificação pessoal, etc.

9- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados após ser atestados as prestações dos serviços e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal de pagamentos devidos pela Administração por despesas do serviço, obedecendo as ordens de pagamentos, conforme cronograma de execução e parcelamentos abaixo:

- **1ª PARCELA DO PAGAMENTO:** 30% do valor total registrado - suporte técnico e assessoramento à SECULT, assessorar a elaboração do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo, criar critérios para Instituição de Comissão Especial para a execução LPG, orientar a elaboração da Lei Orçamentária, assessorar a elaboração dos Marcos Normativos para a Regulamentação desta Lei, redação/elaboração e envio de ofícios, relatórios, organização documental, acompanhamento técnico cultural e administrativo na execução do Cronograma de Execução dos editais da LPG, Constituição de Comissão de Habilitação, Análise Documental e pareceristas de propostas culturais.

- **2ª PARCELA DO PAGAMENTO:** 60% do valor total registrado, sendo: Suporte e execução dos serviços de realização de 02 (duas) oficinas práticas – tema, dia, horário e local a definir pela SECULT –, com faixa etária a partir dos 18 anos, gratuita, para um público de até 20 (vinte) pessoas no máximo cada e, 01 (um) workshop – tema, dia, horário e local a definir pela SECULT –, com faixa etária livre, gratuito, para um público de até 200 (duzentas) pessoas, ligados às etapas de pré-produção, produção e pós-produção na linguagem do audiovisual, com foco na produção de curta-metragem, média-metragem e videoclipes, na forma especificada conforme Art. 6º, incisos I, II e III do Decreto Lei nº 11.525/2023); elaborar minutas dos editais municipais da LPG, em suas diversas modalidade e tipos, com base no Art. 6º, incisos I, II e III e Art. 8º da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo / Decreto Nº 11.525/2023 e; auxiliar na elaboração de instrumentos necessários para operacionalização integral LPG; Suporte técnico e assessoramento na Execução e aplicação dos Editais da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT; Suporte técnico e assessoramento no fornecimento de Avaliação de Projetos através de parecerista com experiência comprovada na área cultural; Suporte técnico, execução e acompanhamento da divulgação dos resultados finais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

(selecionados) e pagamento aos selecionados dos editais da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

- **3ª PARCELA DO PAGAMENTO:** 10% do valor total registrado - Suporte técnico e Assessoramento na avaliação dos resultados/propostas por meio dos editais, relatórios finais e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da escolha do fornecedor e critério de seleção dar-se-á mediante a proposta mais vantajosa, por meio do menor preço por item.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria de Investimentos: Serviços

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Cultura

Setor: 06 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.309 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DA LEI PAULO GUSTAVO.

Cód. reduzido da despesa: 499

Natureza: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

R\$ 7.763,84 (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

12- LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

Palácio dos Capitães-Generais (Rua Travessa do Palácio, s/n, Centro, CEP: 78.245-000, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT), de Segunda à Sexta-feira, das 7h às 13h.

13- CONDIÇÕES DE GARANTIA

Caso pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela prefeitura municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e impedimento de contratar com a administração pública, nos termos da lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas.

Romildo Alves de Barros Júnior
ADMINISTRADOR DE DEP. DE CULTURA
Portaria de Nomeação nº 183/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Czarina Farias de Brito
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Portaria de Nomeação nº 452/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N. 021/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em seguro veicular.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Email:
Preposto:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ETP Nº: 014/2023

INTRODUÇÃO

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade | Secretaria Municipal de Cultura**, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 023, de 23 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Nessa perspectiva, a contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na adesão e execução de serviços técnicos culturais da Lei Complementar 195/2022, faz-se necessário e tem como objetivo à garantia de qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade, junto a Lei Paulo Gustavo, no que tange à contratação de serviços, tais como realização de oficinas práticas e workshops ligados às etapas de pré-produção, produção e pós-produção na linguagem do audiovisual, com foco na produção de curta-metragem, média-metragem e vídeos abertos ao público; Elaboração de Editais de apoio à produções audiovisuais, apoio à salas de cinema, à realização de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, à apoio a cineclubes e a festivais e mostras, e apoio as demais área da cultura que não o audiovisual (Conforme Art. 6º, incisos I, II e III; Art. 8º do Decreto Lei nº 11.525/2023); Acompanhamento técnico cultural e administrativo na execução do Cronograma de Execução dos editais da LPG, Constituição de Comissão de Habilitação, Análise Documental e pareceristas de propostas culturais; Acompanhamento e Execução de Prestações de Contas da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Essa demanda da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo não está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC em razão do município não possuir o referido plano, contudo, foi aprovado e incluído no PPA 2022 – 2025 e no Anexo de Prioridades e Metas (Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, de 12/07/2023), por meio da LEI ORDINÁRIA Nº. 1.617/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 e, Abertura de Crédito Especial ao Orçamento (Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

12/07/2023), por meio da LEI ORDINÁRIA Nº. 1.616/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, sendo assim, sua previsão orçamentária programada também no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD deste secretaria. (Em anexo).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos necessários à contratação são:

- ✓ Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na adesão e execução de serviços técnicos culturais da Lei Complementar 195/2022 (suporte ao setor cultural e/ou SECULT, assessorar a elaboração do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo, criar critérios para Instituição de Comissão Especial para a execução LPG, orientar a elaboração da Lei Orçamentária, assessorar a elaboração dos Marcos Normativos para a Regulamentação desta Lei, redação/elaboração e envio de ofícios, relatórios, organização documental, acompanhamento técnico cultural e administrativo na execução do Cronograma de Execução dos editais da LPG, Constituição de Comissão de Habilitação, Análise Documental e pareceristas de propostas culturais; criar minutas dos Editais LPG, auxiliar na elaboração de instrumentos necessários para operacionalização integral LPG, acompanhamento e execução de prestações de contas da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, conforme rege Art. 6º, incisos I, II e III; Art. 8º do Decreto Lei nº 11.525/2023) para operacionalização e execução das ações/atividades relativas ao Planejamento Global da SECULT junto à Lei Paulo Gustavo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no período de 04 (quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento;
- ✓ A CONTRATADA deverá executar com eficácia e eficiência o Cronograma de Operacionalização e Execução das ações/projetos da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme Anexo I deste ETP;
- ✓ A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha desempenhado atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o serviço de Assessoria Administrativa Cultural, Produção Cultural e Prestação de Serviços Técnicos Culturais, na forma especificada no presente edital;
- ✓ A CONTRATADA deverá executar os serviços de realização de 02 (duas) oficinas práticas – tema, dia, horário e local a definir pela SECULT –, com faixa etária a partir dos 18 anos, gratuita, para um público de até 20 (vinte) pessoas no máximo cada e, 01 (um) workshop – tema, dia, horário e local a definir pela SECULT –, com faixa etária livre, gratuito, para um público de até 200 (duzentas) pessoas, ligados às etapas de pré-produção, produção e pós-produção na linguagem do audiovisual, com foco na produção de curta-metragem, média-metragem e videoclipes, na forma especificada conforme Art. 6º, incisos I, II e III do Decreto Lei nº 11.525/2023), conforme Anexo I deste ETP;
- ✓ A CONTRATADA deverá auxiliar e entregar a SECULT, em todo o processo de elaboração, execução e aplicação do(s) edital(is) de licitação – Editais de Apoio à produções audiovisuais,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

apoio à salas de cinema, à realização de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, à apoio a cineclubes e a festivais e mostras, e apoio as demais área da cultura que não o audiovisual), em suas diversas modalidade e tipos, contendo o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, pautados no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura -, Decreto nº 11.525 de 12 de maio de 2023 (Art. 6º, incisos I, II e III; Art. 8º) - Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e, no Decreto Municipal nº 023, de 23 de fevereiro de 2023 - Elaboração de Estudos Técnicos Preliminar - ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, voltados para pessoa física e pessoa jurídica, com e sem fins lucrativos, com indicação etária para maiores de 18 anos;

- ✓ A CONTRATADA deverá elaborar editais de licitação, em suas diversas modalidade e tipos, com base no Art. 6º, incisos I, II e III e Art. 8º da Lei Complementar 195/2022 - Paulo Gustavo / Decreto Nº 11.525/2023 - conteúdo(s) que promovam e fortaleçam “a importância histórica e cultural da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade”, “os patrimônios materiais, imateriais e naturais de Vila Bela da Santíssima Trindade”, “o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente”, “os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente” e “a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo, vinte por cento para pessoas negras e dez por cento para pessoas indígenas”, conforme rege o CAPÍTULO IX - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS da Lei Complementar 195/2022 - Paulo Gustavo / Decreto Nº 11.525/2023;
- ✓ A CONTRATADA deverá assumir, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços o objeto do presente contrato. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os fornecimentos dos objetos contratados assumindo os ônus da entrega inadequada dos serviços. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições do art. 125 da Lei no 14.133/21;
- ✓ A CONTRATADA executará seu trabalho em regime de contratação do tipo execução indireta;
- ✓ A CONTRATADA deverá consultar e apresentar para aprovação prévia da SECULT, toda e qualquer material e documentos produzidos à cerca da execução do objeto deste edital;
- ✓ A CONTRATADA deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de execução do objeto;
- ✓ A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas referentes a produção geral e êxito da execução do objeto desta contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- ✓ A CONTRATADA deverá seguir criteriosamente o plano metodológico (fases e etapas do projeto) conforme anexo deste ETP.

Os requisitos para apresentação das propostas são:

- ✓ Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto dessa licitação;
- ✓ A proposta de preços deverá ser apresentada em via e-mail, impressa e/ou datilografada, preferencialmente no formulário padrão de proposta, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo o representante legal da licitante;
- ✓ O preço ofertado pela empresa interessada deverá ser em moeda corrente;
- ✓ Atender os critérios legais e normas estabelecidas pela Administração e/ou SECULT conforme especificações deste ETP e ANEXO I - CRONOGRAMA METODOLÓGICO (FASES E ETAPAS);
- ✓ Comprovar a capacidade técnica exigida para execução do objeto.

O prazo de entrega e conclusão:

- ✓ O prazo de conclusão do serviço é de até 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão de Ordem de Fornecimento;
- ✓ A execução do objeto ocorrerá em uma única vez;
- ✓ A contratada deverá apresentar relatório mensal de andamento da execução do objeto.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

EMPRESA 01 RAZÃO SOCIAL: COLETIVO HERDEIRAS DO QUARITERÊ NOME FANTASIA: C.H.Q CNPJ: 50.926.789/0001-84					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023 , em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.	SERVIÇO	01	R\$ 7.760,00	R\$ 7.760,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

EMPRESA 02					
RAZÃO SOCIAL: YASMIM DE ALMEIDA MOURA NOME FANTASIA: RL CONSULTORIA CNPJ: 48.758.162/0001-10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023 , em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.	SERVIÇO	01	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
EMPRESA 03					
RAZÃO SOCIAL: NILVA LEMES ALMEIDA DA SILVA NOME FANTASIA: CASA MIA CNPJ: 27.339.939/0001-31					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023 , em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.	SERVIÇO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESA 04					
SITE: https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/ (RADAR DE CONTROLE PÚBLICO DO ESTADO)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Contratação de SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM ÓRGÃO PÚBLICO.	SERVIÇO	01	R\$ 7.744,87	R\$ 7.744,87

A contratação será realizada por lote único, sendo assim, a SECULT opta pela modalidade de licitação DISPENSA.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Das Soluções:

5.1.1. Solução 1: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na adesão e execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo (Decreto Nº 11.525/2023).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

5.1.2. Solução 2: Adesão de Ata de Registro de Preço.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução 1: A contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na adesão e execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo (Decreto Nº 11.525/2023) torna-se a melhor opção de solução pela vantajosidade, eficiência e custo-benefício para a gestão/administração, devido a expertise e domínio quanto à conhecimentos técnicos culturais e administrativos, bem como a execução do objeto realizada por profissionais/equipe especializados, o que nos assegura quanto à garantia de qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade para aplicação da Lei Paulo Gustavo, conforme e assegurado em Lei/Decreto.

5.2.2. Solução 2: Existem outras contratações semelhantes ao objeto em questão, contudo, para cada município possui uma realidade de aporte financeiro a ser executado pela Lei Paulo Gustavo, conseqüentemente, com necessidades diferentes, sendo assim, pela especificidade da Lei Complementar 195/2022 | Decreto Federal Nº 11.525/2023, a adesão de Ata de Registro de Preço não atende a solução com maior eficiência e eficácia para execução do objeto.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para contratação do referido objeto e operacionalização da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo (Decreto Nº 11.525/2023) em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, há uma estimativa de R\$ 7.763,84 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a porcentagem de até 5% do valor global dos recursos destinados ao município, sendo assim, conforme as pesquisas de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, que utilizou como referência as 04 (quatro) propostas orçamentárias (em anexo), a estimativa média dos valores cotados é de R\$ 8.301,21 (oito mil trezentos e um reais e vinte e um centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após análises das propostas orçamentárias cotadas, a solução escolhida pela SECULT, a fim de viabilizar a execução da licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na adesão e execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo (Decreto Nº 11.525/2023) em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, foi optar pela contratação única de empresa que atendam todas as exigências estabelecidas neste ETP, Anexo I e TR, por entender que assim, os resultados finais na qual pretende-se alcançar com a execução da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo em nosso município tenham garantia de qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Com base nos estudos apresentados, observa-se que, a licitação será realizada por **lote único**, por entender que os resultados finais na qual pretende-se alcançar com a execução do objeto deste ETP e, posteriormente no TR, produza efeitos e possibilidades das ações de forma mais eficaz, otimizando o acompanhamento e condução da gestão/administração no auxílio de informações quanto às execuções da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A descrição técnica e quantitativo do objeto a ser contratado é:

COD. TCE	PRODUTO/SERVIÇO	U.F	QTD.
00081477	<i>SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - DECRETO Nº 11.525/2023.</i>	CÓD.: 01	01

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Com esta contratação, em atendimento a Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo (Decreto Nº 11.525/2023), que visa atender às demandas de operacionalização dos recursos recebidos para execução da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, temos como indicadores de resultados:

- Garantir a qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo município;
- Garantir a promoção e o fomento da importância histórica e cultural da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade em todo o processo de execução da LPG em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- Garantir o fomento de apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- Fomentar e garantir a oferta de condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, e a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

implementação de ações afirmativas, com mecanismos que estimulem a participação de mulheres, pessoas negras e indígenas, comunidades tradicionais, de terreiros e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e/ou outros grupos;

- Fomentar e garantir a democratização e promoção da diversidade das expressões culturais presentes em nosso município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Conforme dispõe o artigo 75 da Lei Nº 14.133/21, os órgãos e entidades públicas devem observar os limites estabelecidos para a contratação por dispensa de licitação, de modo a assegurar a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Nesse sentido, a SECULT demonstra no item 6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO neste ETP, que o valor médio estimado total da referida contratação é de R\$ R\$ 8.301,21 (oito mil trezentos e um reais e vinte e um centavos), o qual se observa que o valor de aquisição do quantitativo de 01 (um) item, está abaixo do limite legal.

Dessa forma, considerando as informações e análises acima mencionados, demonstramos que a SECULT não ultrapassou o limite estabelecido para a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preconiza a Lei Nº 14.133/21.

Ressaltamos o compromisso desta administração em promover a transparência, a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, sempre observando as normas vigentes.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 14 de setembro de 2023.

Romildo Alves de Barros Júnior
ADMINISTRADOR DE DEP. DE CULTURA
Port. 183/2023

Czarina Farias de Brito
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Portaria Nº 452/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO I - ETP Nº 014/2023

CRONOGRAMA METODOLÓGICO (FASES E ETAPAS)

(OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES/PROJETOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – PAULO GUSTAVO (DECRETO Nº 11.535, DE 11/05/2023)).

A. METODOLOGIA:

- PERÍODO DE EXECUÇÃO: ATÉ 04 MESES (A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO);

B. FASES | ETAPAS DO PROJETO:

1) **PRÉ-PRODUÇÃO:** EM ATÉ 01 (UM) MÊS.

- 01 (UM) MÊS, SENDO: SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO À SECULT, ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, CRIAR CRITÉRIOS PARA INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO LPG, ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DOS MARCOS NORMATIVOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DESTA LEI, REDAÇÃO/ELABORAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIOS, RELATÓRIOS, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CULTURAL E ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA LPG, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DOCUMENTAL E PARECERISTAS DE PROPOSTAS CULTURAIS.

2) **PRODUÇÃO:** EM ATÉ 02 (DOIS) MESES.

- 01 (UM) MÊS, SENDO: SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) OFICINAS PRÁTICAS – TEMA, DIA, HORÁRIO E LOCAL A DEFINIR PELA SECULT –, COM FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 18 ANOS, GRATUITA, PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 20 (VINTE) PESSOAS NO MÁXIMO CADA E, 01 (UM) WORKSHOP – TEMA, DIA, HORÁRIO E LOCAL A DEFINIR PELA SECULT –, COM FAIXA ETÁRIA LIVRE, GRATUITO, PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS, LIGADOS ÀS ETAPAS DE PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO NA LINGUAGEM DO AUDIOVISUAL, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E VIDEOCLIPES, NA FORMA ESPECIFICADA CONFORME ART. 6º, INCISOS I, II E III DO DECRETO LEI Nº 11.525/2023); ELABORAR MINUTAS DOS EDITAIS MUNICIPAIS DA LPG, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADE E TIPOS, COM BASE NO ART. 6º, INCISOS I, II E III E ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – PAULO GUSTAVO / DECRETO Nº 11.525/2023 E; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL LPG.

- 01 (UM) MÊS, SENDO: SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA LPG EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT; SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

FORNECIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ATRAVÉS DE PARECERISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA CULTURAL; SUPORTE TÉCNICO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS (SELECIONADOS) E PAGAMENTO AOS SELECIONADOS DOS EDITAIS DA LPG EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.

3) **PÓS-PRODUÇÃO:** EM ATÉ 01 (UM) MÊS.

- 01 (UM) MÊS, SENDO: SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, RELATÓRIOS FINAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.

CRONOGRAMA PRÉ-PRODUÇÃO
REALIZAÇÃO/PERÍODO: EM ATÉ 01 (UM) MÊS
CONTATO DA SECULT COM A EQUIPE DE TRABALHO CONTRATADA PARA ALINHAMENTOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO À SECULT, ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, CRIAR CRITÉRIOS PARA INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO LPG, ORIENTAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DOS MARCOS NORMATIVOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DESTA LEI, REDAÇÃO/ELABORAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIOS, RELATÓRIOS, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CULTURAL E ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA LPG, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DOCUMENTAL E PARECERISTAS DE PROPOSTAS CULTURAIS.

CRONOGRAMA PRÉ-PRODUÇÃO
REALIZAÇÃO/PERÍODO: EM ATÉ 02 (DOIS) MESES
SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) OFICINAS PRÁTICAS – TEMA, DIA, HORÁRIO E LOCAL A DEFINIR PELA SECULT –, COM FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 18 ANOS, GRATUITA, PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 20 (VINTE) PESSOAS NO MÁXIMO CADA E, 01 (UM) WORKSHOP – TEMA, DIA, HORÁRIO E LOCAL A DEFINIR PELA SECULT –, COM FAIXA ETÁRIA LIVRE, GRATUITO, PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS, LIGADOS ÀS ETAPAS DE PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO NA LINGUAGEM DO AUDIOVISUAL, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E VIDEOCLIPES, NA FORMA ESPECIFICADA CONFORME ART. 6º, INCISOS I, II E III DO DECRETO LEI Nº 11.525/2023); ELABORAR MINUTAS DOS EDITAIS MUNICIPAIS DA LPG, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADE E TIPOS, COM BASE NO ART. 6º, INCISOS I, II E III E ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – PAULO GUSTAVO / DECRETO Nº 11.525/2023 E; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL LPG; SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS EDITAIS DA LPG EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT; SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NO FORNECIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ATRAVÉS DE PARECERISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA CULTURAL; SUPORTE TÉCNICO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS (SELECIONADOS) E PAGAMENTO AOS SELECIONADOS DOS EDITAIS DA LPG EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CRONOGRAMA | PÓS-PRODUÇÃO

REALIZAÇÃO/PERÍODO: **EM ATÉ 01 (UM) MÊS**

SUORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/PROPOSTAS POR MEIO DOS EDITAIS, RELATÓRIOS FINAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.